

RESOLUÇÃO Nº 324, de 15.12.2009

(Processo TRT nº 6497/09)

“Por maioria, pelo voto de qualidade da Presidência, vencidos os Desembargadores Manoel Arízio Eduardo de Castro, José Ronald Cavalcante Soares e Antonio Carlos Chaves Antero, anular a resolução nº 287/2009, relativa ao processo 6497/2009, que trata da escolha dos integrantes da lista tríplice de promoção para preenchimento de um dos seis cargos de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, criados pela Lei nº 11.999/2009; a formulação de norma regulamentadora a ser aprovada pelo Tribunal Pleno, que estabeleça critérios de avaliação mais objetivos e uniformes e, por conseguinte, determinar a realização, em data a ser designada pela Presidência desta Corte, de nova sessão para elaboração da lista tríplice para preenchimento do cargo em destaque.” (PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, em face dos requerimentos da AMATRA VII (Associação dos Magistrados do Trabalho da Sétima Região) e do Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, no sentido de: anular a resolução nº 287/2009, que trata da escolha, pelo critério de merecimento, dos integrantes da lista tríplice de promoção para preenchimento de um dos seis cargos de Desembargador do Trabalho criados pela Lei nº 11.999/2009; formular norma regulamentadora que estabeleça critérios de avaliação mais objetivos e uniformes e determinar, por conseguinte, a realização de nova sessão para elaboração da lista tríplice para preenchimento do cargo acima referido.).